DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBINÉIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO DE RUBINÉIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1675/2021.

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1575/2018 – Institui as cores oficiais do Município e dá outras providências".

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal 1575/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica, pela presente Lei, instituída como cores oficiais do Município, aquelas predominantes na sua Bandeira: Amarelo, Vermelho e Branco".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 11 de março de 2021.

OSVALDO LUGATO FILHO

Prefeito Municipal

Registada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município e no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na data de sua promulgação.

ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN

Diretor do Departamento de Administração

Decretos

DECRETO Nº 1892/2021

Prorroga prazo paga pagamento da parcela única e primeira parcela do IPTU 2021 e dá outras providências.

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 30 de Abril de 2021, o prazo para o pagamento da Parcela Única, bem como das parcelas a vencer do IPTU 2021.

Art. 2º. O Setor de Tributos e Departamento de Finanças da Prefeitura promoverão os ajustes necessários ao sistema de recebimento de tributos para cumprimento deste decreto.

Art. 3º. Os contribuintes deverão solicitar a remissão dos boletos junto ao Setor de Tributos e Departamento de Finanças da Prefeitura.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubineia, SP, 12 de março de 2021.

OSVALDO LUGATO FILHO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado, na mesma data, por afixação no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume.

ARMANDO W. NICOLETI MARTIN

Diretor do Departamento de Administração

DECRETO Nº 1893, de 12 de março de 2.021.

"Dispõe sobre a adoção de expediente de trabalho temporário no serviço público municipal, como medida de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rubinéia, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

pandemia do COVID-19 (Novo Coronavirus) nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde.

- Considerando ainda a implantação de novas restrições pelo Plano São Paulo de combate a proliferação da COVID-19, durante a "fase emergencial".

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da administração municipal, o sistema de teletrabalho, aos servidores municipais lotados em áreas administrativas dos órgãos públicos municipais, enquanto perdurar a "fase emergencial" do Plano São Paulo.

Parágrafo Único - A prestação de serviços através do teletrabalho deverá ser comprovada por relatório semanal de atividades.

Art. 2º - Os serviços de saúde, limpeza pública, serviços públicos, transporte e obras em andamento deverão manter equipes necessárias ao bom andamento das atividades, podendo para tanto aplicar a redução da jornada de trabalho.

Art. 3º - Ao servidor de descumprir as regras do teletrabalho ficará sujeito a sanções administrativas prevista em lei.

Art. 4º - O atendimento presencial nos setores administrativos ficam suspensos enquanto perdurar o teletrabalho.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP, aos 12 de março de 2.021.

OSVALDO LUGATO FILHO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado, na mesma data, por afixação no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume.

ARMANDO W. NICOLETI MARTIN

Diretor do Departamento de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Rubineia/SP torna público para o conhecimento dos interessados que, por força do Decreto Municipal nº 1893, de 12 de março de 2021, fica CANCELADA a Tomada de Preços nº 002/2021, referente a Contratação de pessoa jurídica apta a prestar contratação de empresa especializada e qualificada para prestação de serviços profissionais de assessoria técnica administrativa na área de licitação e Contratos, com fornecimento de serviços técnicos profissionais.

Rubineia, SP, 12 de Março de 2021.

OSVALDO LUGATO FILHO

Prefeito Municipal

Outros Atos

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO ELEIÇÕES IPREM 2021

A Comissão Eleitoral para as Eleições da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Rubineia – IPREM-Rubineia DIVULGA o resultado das eleições da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Rubineia-IPREM, conforme segue:

I) URNA NO DISTRITO DE ESMERALDA:

Chapa Clayton e Rosa	48 votos
Chapa Cleide e Ivone	01 voto
Votos Brancos	0 voto
Votos Nulos	0 voto

II) URNA NA SEDE DO MUNICÍPIO

Chapa Clayton e Rosa	181 votos
Chapa Cleide e Ivone	46 voto
Votos Brancos	01 voto
Votos Nulos	01 voto

Consagra-se vencedora a chapa:

Diretor Presidente: CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA

Suplente de Diretor Presidente: DOUGLAS ROGERIO ZANELATO

Diretor Executivo: ROSA MARIA DE OLIVERA

Suplente de Diretor Executivo: ROSELENE APAREDIDA NUNES

TOTAL DE VOTOS: 219

Rubineia, SP, 10 de março de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL